



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATENDE AO DISPOSTO NO INCISO X, DO ART. 37, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jacinto-MG, considerando o disposto no art. 49 da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, X, da Constituição Federal, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica concedida revisão geral anual, atendendo ao comando do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, à atual remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Jacinto-MG, no percentual de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado no exercício de 2024.

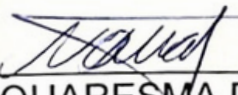
PARÁGRAFO ÚNICO- A revisão geral anual constante do caput deste artigo se estende à remuneração dos cargos comissionados, efetivos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal, exceto a remuneração cujos valores são atualizados pelo salário mínimo.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários retroativos a partir de 01.01.2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacinto-MG, 26 de fevereiro de 2025.


VER. NILSON QUARESMA DIAS
PRESIDENTE